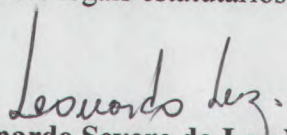
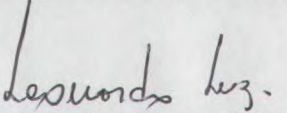
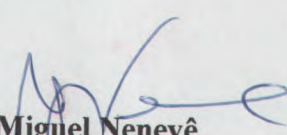


Conselho Superior Administrativo – CONSAD		Processo n.º 23118.000209/2001-41
Assunto: Regimentos Internos dos Campi, Núcleos		
Interessado: SECONS		
Relator(a): Leonardo Severo da Luz Neto		
Câmara de Legislação e Normas	Parecer: 018/CLN	
I – Relatório:		
<p>O presente processo contempla os regimentos internos de diversos setores desta universidade. Inicialmente consta a proposta de regimento dos <i>campi</i> tendo sido incluídos, posteriormente, as propostas para o Núcleo de Ciência e Tecnologia, da Reitoria e da Pró-Reitoria de Planejamento.</p> <p>Consta ainda, a Resolução n.º 06/CONSAD, de 23/11/00 e seus anexos, que trata da Estrutura Organizacional da UNIR.</p>		
II – Análise:		
<p>As propostas apresentadas encontram-se amparadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UNIR e são, portanto, passíveis de aprovação.</p> <p>Os campi terão, como proposta, regimento interno padronizado.</p> <p>A reitoria e cada pró-reitoria deverá adotar regimento próprio. O presente processo somente se refere ao regimento da reitoria e PROPLAN.</p> <p>Quanto aos núcleos, o presente processo apenas contempla a proposta do Núcleo de Educação e Núcleo de Ciência e Tecnologia. Entretanto, observamos que a redação adotada, em ambas as propostas, é idêntica.</p> <p>Adotando o critério da extensividade, pensamos que os núcleos deverão possuir regimentos padronizados, cabendo apenas diferenciar as especificidades de cada um.</p> <p>Assim, propomos que a proposta de regimento apresentada para os núcleos aqui indicados seja adotada para todos os núcleos, a saber, Núcleo de Saúde, Núcleo de Educação, Núcleo de Ciência e Tecnologia e Núcleo de Ciências Sociais.</p>		
III - Parecer:		
<p>Apresentamos parecer favorável à aprovação das propostas de regimento padronizado para os <i>Campi</i>, de regimento padronizado para os Núcleos bem como, ao regimento da Reitoria e da PROPLAN, adotando-se a redação indicada visto que atende aos preceitos legais estatutários e regimentais.</p>		
 Leonardo Severo da Luz Neto Relator		
IV - Parecer da Câmara:		
<p>Na reunião do dia 09.04.01, à Câmara acompanhou o voto do relator.</p>		
 Leonardo Severo da Luz Neto Presidente		
V - Parecer da Presidência:		
<p>A presidência em 25.04.01 homologa a conclusão da Câmara.</p>		
 Miguel Nenevê Vice-Presidente		